



MARINHA DO BRASIL

3º BATALHÃO DE OPERAÇÕES LITORÂNEAS DE FUZILEIROS NAVAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 63164.000810/2026-51

1. OBJETO

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços comum de engenharia para a execução de serviços básicos e a reforma do estande de tiro do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, visando adequar, recuperar e garantir condições seguras e funcionais para o treinamento militar, conforme normas técnicas vigentes e as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 20/2026.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, bem como as justificativas constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a missão constitucional e as atribuições operacionais do 3º Batalhão de Operações Litorâneas de Fuzileiros Navais, torna-se essencial assegurar que suas instalações de treinamento estejam em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência. A manutenção do nível de prontidão operacional da tropa depende diretamente da qualidade dos meios e ambientes destinados ao adestramento contínuo, especialmente aqueles voltados ao tiro, que constituem atividade fundamental para a capacitação técnica e tática do efetivo.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de realização de reforma básica no estande de tiro do Batalhão, visando a correção de desgastes estruturais decorrentes do uso contínuo e da ação do tempo, bem como a adequação das condições de segurança, funcionalidade e ergonomia do ambiente. A intervenção proposta busca garantir a conformidade com os padrões de segurança vigentes e assegurar a plena capacidade de emprego do estande nas atividades de instrução e adestramento.

A reforma pretendida contribuirá diretamente para a manutenção da eficiência operacional da unidade, proporcionando melhores condições para o treinamento do efetivo, com impacto positivo na prontidão e na capacidade de resposta em operações litorâneas e anfíbias.

4. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado da contratação é de:

R\$ 59.685,34 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

THIAGO DANTAS BARBOSA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas